



**LEI N. ° 226/01**

**Súmula:** "Autoriza a doação de área de terra para o consórcio intermunicipal do Aterro Sanitário."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno rural, constituído pelo lote n.º 7-F (sete - F), da subdivisão do lote n.º 7, da Gleba n.º 3 "Jacarandá", localizado no Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos - Paraná, conforme matrícula n.º 7458, do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário "CIAS".

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2001.

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**